

**ADENDO AO EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.13.001-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PACAJUS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

O presente adendo tem por fim apenas corrigir algumas informações, conforme, a seguir, enumeradas:

**NO EDITAL:**

**Na página 1, onde constam os órgãos interessados:**

**Onde se lê:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**Leia-se:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**Na Página 2, no que se refere às definições e nos itens 8.2, 9.1, 9.8 e 12.1:**

**Onde se lê:** CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-PMP, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE – Órgãos de onde se origina a presente licitação.

**Leia-se:** CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-PMP, através da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – Órgãos de onde se origina a presente licitação.

**No Anexo I (PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), na parte das informações primárias e classificação da despesa, no item 4:**

**Onde se lê:** VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).

**Leia-se:** R\$ 382.199,76 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

**No Anexo I (PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), na parte das informações primárias e classificação da despesa, no item 13:**

**Onde lê-se:** A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇOS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

**Leia-se:** A execução dos serviços deverá ocorrer com estrita observância aos termos do edital, em harmonia com as especificações constantes do termo de referência e será iniciada a partir da emissão das ORDENS DE SERVIÇOS, pelas respectivas Secretarias Gestoras.

**No Anexo I (PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), no item 2 (DOS ITENS), com relação ao item 05 da planilha:**

**Onde lê-se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PACAJUS/CE.**

**Leia-se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PACAJUS/CE.**

**No Anexo I (PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), no item 3 (DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS), com relação ao item 3.1.b:**

**Onde lê-se:** Consultoria Jurídico Administrativa.

**Leia-se:** Consultoria Administrativa.



**No Anexo I (PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), no item 2 (DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS), com relação ao item 3.1.e:**

**Onde lê-se:** Acompanhamento na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto às Comissões de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de prestação de contas de gestão junto aos Órgãos de controle externo – TCU, TCM e TCE.

**Leia-se:** Acompanhamento na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto às Comissões de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de prestação de contas de gestão junto aos Órgãos de controle externo – TCU e TCE.

**No Anexo I (PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), no item 7 (DOS REQUISITOS MÍNIMOS), com relação ao item 7.5, pra ficar de acordo com a exigência contida no item 5.4.5.5 do edital:**

**Onde lê-se:** Comprovação de aptidão da pessoa jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de pelo menos dois atestados de capacidade técnica, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrados na entidade profissional competente – Conselho Regional de Administração (CRA) – e acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços.

**Leia-se:** Comprovação de aptidão da pessoa jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de pelo menos um atestado de capacidade técnica, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrados na entidade profissional competente – Conselho Regional de Administração (CRA) – e acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços.

Pacajus/CE, 22 de abril de 2021.

SARA WANIA DE MENEZES DE MENEZES PEDROSA LEITE:05173308303  
Assinado de forma digital por SARA WANIA DE MENEZES PEDROSA LEITE:05173308303  
Dados: 2021.04.22 14:16:35 -03'00'

Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite  
PRESIDENTE DA CPL